



LEI Nº 1.459, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

(Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências).

Eu, WAGNER JOSÉ SCHMIDT, Prefeito de São Joaquim da Barra, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em Sessão Ordinária realizada no dia 28 de novembro de 2023, pelo que sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Artigo 1º. Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional especial na importância de **R\$190.135,99** (cento de noventa mil, cento e trinta e cinco reais e noventa e nove centavos) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 190.135,99

02 05 03 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

593	08.244.0015.2053.0000	Proteção Social Especial	3.080,22
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 92 00
	92	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores	
	500 016	PROT. ESP. ESTADUAL cc23.771-x	

594	08.244.0015.2053.0000	Proteção Social Especial	10.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 92 00
	92	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores	
	500 016	PROT. ESP. ESTADUAL cc23.771-x	

596	08.244.0015.1068.0000	Proteção Social Especial	41.359,32
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 95 00
	95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores	
	500 191	SIGTV Nº354940920210001 - PROACLE	

597	08.244.0015.1068.0000	Proteção Social Especial	48.917,43
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 95 00
	95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores	
	500 192	SIGTV Nº354940920210002 - CONF.S.VIC.PA.	

02 07 03 SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO

595	15.452.0020.2071.0000	Gestão em Ações de Saneamento Geral	86.779,02
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000

up



Artigo 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:

103.356,97

Fontes de Recurso

92 00 13.080,22

95 00 90.276,75

Anulação:

02 02 01 ADMINISTRAÇÃO GERAL

58 04.122.0003.2009.0000 Gestão em Ações Político Administrativas -1.779,02
3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOIRO
110 000 GERAL

65 04.122.0003.2010.0000 Gestão em Ações Político Administrativas -5.000,00
3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOIRO
110 000 GERAL

66 04.122.0003.2010.0000 Gestão em Ações Político Administrativas -5.000,00
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOIRO
110 000 GERAL

02 02 02 FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

109 04.129.0029.2011.0000 Gestão Financeira e Tributária -35.000,00
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOIRO
110 000 GERAL

02 08 01 ESPORTE E LAZER

452 27.812.0012.1053.0000 Gestão em Ações de Esporte e Lazer -40.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOIRO
110 000 GERAL

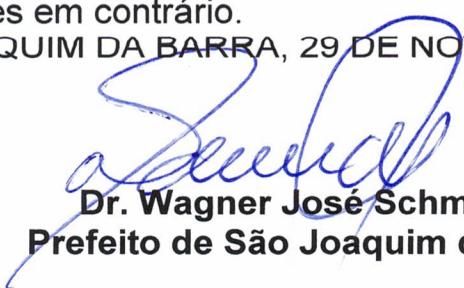
Anulação (-)

-86.779,02

Artigo 3º. Fica autorizado, de acordo com o artigo 67 da Constituição Federal, parágrafo 2º, a reabertura do crédito especial no exercício financeiro subsequente e no limite de seu saldo.

Artigo 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 29 DE NOVEMBRO DE 2023.


Dr. Wagner José Schmidt
Prefeito de São Joaquim da Barra

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000